



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1745B

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 .....	3
Homologação / Adjudicação .....	5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.977****De 08 de julho de 2025.**

*Suprime o inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.907, de 17 de dezembro de 2024, que institui o Programa Jovem Aprendiz no Município de Mirassol.*

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica suprimido o inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.907, de 17 de dezembro de 2024, que institui o Programa Jovem Aprendiz no Município de Mirassol.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 08 de julho de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo****Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.****Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Secretaria de Comunicações Administrativas**

**LEI Nº 4.978****De 08 de julho de 2025.**

*Atribui o valor do metro quadrado para os lotes do loteamento denominado Loteamento Residencial Flor do Campo, aprovado através do Decreto Municipal nº 6.369, de 04 de julho de 2024 e posteriores alterações.*

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica atribuído o valor de R\$ 82,05 (oitenta e dois reais e cinco centavos) para o metro quadrado de todas as faces, de todos os lotes, de todas as quadras do loteamento denominado Residencial Flor do Campo, aprovado através do Decreto Municipal nº 6.369, de 04 de julho de 2024 e posteriores alterações, objeto da matrícula nº 60.463 do CRI local para cadastramento como unidades autônomas.

**Art.2º** - Os valores contidos nesta Lei entrarão em

vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra sua publicação e deverão ser atualizados monetariamente a cada exercício, conforme disposto no artigo 349 da Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações (Código Tributário Municipal).

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 08 de julho de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo****Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.****Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Secretaria de Comunicações Administrativas**

**Decretos****DECRETO Nº 6.500**

**Dispõe sobre substituição de Conselheiros Tutelares.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 002, de 10 de junho de 2025 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.294, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirassol;

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica nomeada a Senhora Andrea Cristina Miranda dos Santos, Conselheira Tutelar, durante o período de 14.07.2025 a 23.08.2025, para substituir os Conselheiros Tutelares, Ana Letícia de Oliveira Lima e Fábio Ramos Vito, em virtude de substituições de férias.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 08 de julho de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo****Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.****Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**



## Licitações e Contratos

## Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002586/2025-02



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$49.867,50 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **10/07/2025** até o dia **16/07/2025** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **16/07/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01** (uma) hora de disputa.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 10/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056156** e o código CRC **95ECFB7C**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2025****Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002449/2025-60**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MOTONIVELADORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** 5.123,70 (cinco mil cento e vinte e três reais e setenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **10/07/2025** até o dia **16/07/2025** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **16/07/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 10/07/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056168** e o código CRC **2FCF8022**.



## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065,  
Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001065/2025-20**

**OBJETO:** Aquisição de auxílios alimentícios (Leites UHT) para o Fundo Social de Solidariedade de Mirassol/SP.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 074/2025 – Processo nº 084/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **GABRIELA FIORE**, inscrita no CNPJ nº 25.230.113/0001-04 com os **lotes: 3, 4, 5 e 6** no valor total de R\$ 12.350,88 (doze mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) e **DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.102.534/0001-05 com os **lotes: 1 e 2** no valor total de R\$ 148.478,40 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Edson Antonio Ermenegildo



---

## Prefeito de Mirassol

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito**, em 10/07/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056301** e o código CRC **25337154**.

---

**Referência:** Processo nº  
3530300.404.00001065/2025-20

SEI nº 0056301